



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA NORMATIVA Nº 0035/2024/RTR, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Institui a metodologia de registro de execução orçamentária, por meio da tipificação do código de Plano Interno e do registro da execução por Unidade Gestora Responsável, para fins de melhoria do gerenciamento do processo orçamentário na Universidade Federal de Viçosa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 10.496 de 28 de setembro de 2020, e na Portaria nº 3, de 10 de dezembro de 2021, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 23114.907513/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a metodologia de registro de execução orçamentária, por meio da tipificação do código de Plano Interno e do registro da execução por Unidade Gestora Responsável, para fins de melhoria do gerenciamento do processo orçamentário na Universidade Federal de Viçosa - UFV.

Art. 2º O código de Plano Interno, constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, será utilizado como instrumento de gerenciamento e de detalhamento dos atributos da despesa orçamentária.

Parágrafo único. Os empenhos serão realizados por meio da vinculação das despesas à respectiva Unidade Gestora Responsável no SIAFI, na forma indicada no Anexo I.

Art. 3º O Código de Plano Interno dispõe de onze posições, parte delas definidas por meio da Portaria nº 3, de 10 de dezembro de 2021, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A estrutura global do Código de Plano Interno será definida da seguinte forma:

I - na primeira posição, será utilizado o Enquadramento da Despesa em relação às metas do Plano Nacional de Educação, conforme Anexo II;

II - na segunda, na terceira, na quarta e na quinta posições serão

cadastrados os códigos identificadores para as ações orçamentárias e, para algumas dessas, serão apresentados os detalhamentos, conforme Anexo III;

III - na sexta posição será definido o Nível/Etapa de Ensino, conforme Anexo IV;

IV - na sétima e na oitava posições serão estabelecidas as Categorias de Apropriação, conforme Anexo V;

V - na nona e na décima posições serão indicadas as especificações das despesas, conforme Anexo VI; e

VI - na décima primeira posição será definido o Tema/Público, conforme Anexo VII.

Art. 4º Serão utilizados Planos Internos específicos para cada obra, com vistas ao respectivo monitoramento da execução e dos custos.

Parágrafo único. As obras contratadas pela UFV serão obrigatoriamente cadastradas no módulo "Monitoramento de Obras" do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC e do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento – CIPI, utilizando-se, prioritariamente, os códigos identificadores de Plano Interno gerados por esse módulo.

Art. 5º O disposto no art. 3º não se aplica à identificação das Emendas Parlamentares Individuais, de Bancada e de Comissão descentralizadas na Unidade Orçamentária 26282, que será realizada pela Diretoria Financeira, da seguinte forma:

I - a primeira e a segunda posições do Plano Interno serão identificadas com a sigla EM; e

II - da terceira posição à décima primeira posição será indicado o nome do parlamentar, de forma abreviada.

Parágrafo único. A Diretoria Financeira encaminhará à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ao final de cada exercício, a lista dos Planos Internos das emendas parlamentares vinculados ao número de controle do Congresso Nacional.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa RTR/UFV nº 15, de 20 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se. (a) Demetrius David da Silva, Reitor.



CAMPUS OFICIAL

BOLETIM DE INFORMAÇÃO
INTERNA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI). Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Monique Bertto